



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À  
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10-A, DE 2021, DO  
SR. RODRIGO DE CASTRO E OUTROS, QUE “ALTERA O INCISO  
IV, § 2º, DO ART. 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 109, DE  
2021”**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10-A, DE 2021**

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 10-A, de 2021, do Sr. Rodrigo de Castro e outros, que “altera o inciso IV, § 2º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 2021”, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10-A, de 2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vitor Lippi.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Bilac Pinto - Presidente, Sidney Leite - Vice-Presidente, Vitor Lippi, Relator; André Figueiredo, Arnaldo Jardim, Bosco Saraiva, Carlos Zarattini, Cezinha de Madureira, Daniel Freitas, Geninho Zuliani, Hildo Rocha, Milton Coelho, Nereu Crispim, Odair Cunha, Perpétua Almeida, Rodrigo de Castro, Sanderson, Silvio Costa Filho, Danilo Cabral, Eduardo Cury, Enio Verri, Orlando Silva e Tito.

Sala da Comissão, em 10 de novembro de 2021.

Deputado BILAC PINTO  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bilac Pinto e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210618344300>



\* C D 2 1 0 6 1 8 3 4 4 3 0 0 \*

Deputado VITOR LIPPI  
Relator

Apresentação: 11/11/2021 09:10 - PEC01021  
PAR 1 PEC01021 => PEC 10/2021

PAR n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bilac Pinto e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210618344300>



\* C D 2 1 0 6 1 8 3 4 4 3 0 0 \*



# Parecer de Comissão

**(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2021, do Sr. Rodrigo de Castro e outros, que “altera o inciso IV, § 2º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 109, de 2021”)**

Parecer da Comissão à PEC

10/2021

Assinaram eletronicamente o documento CD210618344300, nesta ordem:

- 1 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)
- 2 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bilac Pinto e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210618344300>